

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2020**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO E MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

**VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO**, Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual, certificado pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, localizado na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho, Nº 163, Bairro Santuário, CEP 75.388-596, no Município de Trindade, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº. 00.420.371/0001-22, doravante denominado simplesmente **COMPRADORA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Marco Aurélio Martins da Silva, consubstanciado pelos poderes outorgados, portador do RG nº. 3760435 DGPC/GO e CPF: 866.394.391-15, Residente a Rua Rio Grande do Sul, S/N, Praça Santo Afonso, Setor Campinas, Goiânia-GO CEP: 74.520-080; e **MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Avenida Altino Tome, S/N, Qd. 91-A, Lt. 13/15, Esq. com Rua 35, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74.905.790 inscrita no CNPJ sob nº 02.563.570/0001-15 e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **VENDEDOR**, neste ato representado por seu proprietário Rodolfo dos Reis Alves, portador do RG nº 3331494-4557336 SSP-GO, e CPF 809.992.981-00, residente e domiciliado a Rua Coty, Qd. 06, Lt. 30, Parque Acalanto, na cidade de Goiânia- Goiás, CEP: 74.860-100 resolvem celebrar o presente contrato de compra e venda, mediante cláusulas e condições a seguir expressas:

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, as partes contratantes de comum acordo alteram a cláusula Quinta do contrato, passando a mesma a vigorar com o seguinte teor:

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 A entrega e instalação do objeto será na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho, nº. 163, Bairro Santuário na cidade de Trindade - GO, CEP 75.388.596 efetuada em sua totalidade no prazo máximo de 60 (trinta) dias contados a partir da assinatura deste contrato.

5.2 Dentro do período de 60 (sessenta) dias, corridos entre a assinatura do contrato e entrega do equipamento, a **VENDEDORA** deverá proceder a análise das condições ambientais e de infra estrutura para instalação e operação do equipamento e se for o caso, prestar todas as orientações e assistência técnica como disponibilização de manual e profissional (is), sem ônus para a **COMPRADORA**.





Vila São Cottolengo

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E por estarem assim justas certas e contratadas, as PARTES firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Trindade, 05 de Março de 2020

Pe. Marco Aurélio Martins da Silva  
VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO  
COMPRADORA

Rodolfo dos Reis Alves  
MEDI-SAUDE PROD. MEDICOS HOSPITALARES  
VENDEDORA

TESTEMUNHA:

NOME: Keyla D. Martins

CPF N.º 007 . 181 . 121 - 48

TESTEMUNHA:

NOME: Adriana Lopes da Silva

CPF N.º 009 . 501 . 441 - 18